



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE TELEFONIA, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência, elaborado nos termos das disposições do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, visa à abertura de processo para aquisição de equipamentos eletrônicos de telefonia, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

1.2. Os materiais deverão ser novos e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Aquisições da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilado em relatório, que visa subsidiar na definição do valor de referência, que norteará as decisões do procedimento licitatório e quanto à aceitabilidade das propostas de preços.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Setor de Superintendência nos informou necessidade de aquisição dos equipamentos mencionados, uma vez a empresa responsável pela manutenção solicitou tais peças para o pleno funcionamento do sistema.

3.2. Conforme averiguado os materiais serão utilizados para reestruturação da rede de telefonia.

3.3. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste Termo de Referência.

4. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. A especificação dos materiais a serem adquiridos não estabelecem características de marcas específicas que possa restringir a competitividade do certame.

4.2. Os materiais seguirão as especificações técnicas abaixo relacionadas, bem como as demais demandas que virem a surgir no decorrer do possível contrato, conforme necessidade da Câmara de Vereadores.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
01	<p><i>Placa E1 que disponibiliza às centrais Impacta 94, 140 e 220 uma interface E1, padrão físico de conexão mini bnc e protocolo de comunicação R2 Digital. Total de 30 canais digitais.</i></p> <p>Características mínimas:</p> <p><i>Placa para 1 E1 - Impacta 94/140/220/300. Permite conexão de link E1 com até 30 linhas digitais.</i></p> <p><i>Permite sinalização R2D - R2 Digital e RDSI / ISDN.</i></p> <p><i>Placa acessória linha Impacta 94/140/220/300. - Ocupa 1 slot da central.</i></p>	UNID	1



02	<p>Placa 16 Ramais Analógicos P/Central Impacta 140. Características mínimas: Placa que disponibiliza 16 ramais analógicos padrão ANATEL. Para utilização de telefones analógicos padrão ANATEL. Placa exclusiva para uso em centrais Impacta 94/140/220/300.</p>	UNID	2
03	<p>Conector Terminal Centrais Impacta Fm Plug 180 Características mínimas: Características mecânicas: dimensões da embalagem 10x10x10cm; peso 0,100kg para utilização em ramais e/ou troncos Das centrais impactas. (pacote com 50)</p>	PCT	2
04	<p>Conector linear de emenda 101e geleado bargoa. Características mínimas: Especificação: emenda de fios e cabos telefônicos em uso interno ou Externo ao tempo. Foi desenvolvido para realizar emendas de fios e cabos, com diâmetro de 0,40 á 0,65mm. (pacote com 25)</p>	PCT	4
05	<p>Cabo jumper cobre estanhado, o fio Jumper normalmente é usado em distribuidores de equipamentos telefônicos de comutação, interligação de blocos, terminais em armários de distribuição e em quadros de indústrias e edifícios, etc. Características mínimas: Aplicações: indicados para uso em distribuidores de equipamentos telefônicos de comutação, interligação de blocos, terminais em armários de distribuição e em quadros de indústrias e edifícios, etc. Construído em cobre estanhado, isolados em pvc, torcidos entre si, nas bitolas 0,50 mm² (24 awg). Liga metálica (cabo de 50 metros)</p>	UNID	2
06	<p>BASTIDOR METÁLICO P/5 BLOCOS M10-B. Suporte ou Bastidor para 5 blocos engate rápido M10 para sistemas de telefonia e interfonia. Características mínimas: Modelo M10 5505 Baixo (Altura de 55mm) Capacidade para 5 blocos tipo M10 Aço Inox Dimensões Altura: 55 mm Largura: 100 mm Comprimento: 55mm Conteúdo da Embalagem 1 Bastidor para Bloco tipo M10 B</p>	UNID	20
07	<p>BLOCO M10 DE CORTE ENGATE RÁPIDO. O Bloco Terminal M10-A, com contato normalmente aberto (NA), é utilizado em distribuidores gerais e requer a instalação de módulos protetores contra sobretensão e sobrecorrente. A passagem de sinal é permitida somente através da introdução de um módulo de proteção (mais comum), ou um módulo de continuidade. Padrão nas Operadoras para os pares onde proteção do sistema é requerido. Características mínimas: 1 Bloco Conector M10-A (Aberto) Dimensões Altura: 22,2 mm Largura: 103,2 mm Profundidade: 41,3 mm</p>	UNID	20
08	<p>CABO CCI 4 PARES REVESTIDO POR TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO. Fios de liga metálica, os condutores isolados e torcidos em pares são identificados por cores, revestido por termoplástico polivinílico Características mínimas: (PVC), tipo PVC/A para 70°C. (CABO COM 100 METROS)</p>	UNID	1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

09	BATERIA PARA TEL S/FIO Recarregável 2,4V 600MA Para Telefone Sem Fio Intelbras.	UNID	30
----	---	------	----

4.3. O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, dada pelo fabricante e executada pelo(a) CONTRATADA, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto, na forma do art. 73, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. Toda a despesa relacionada à aquisição dos produtos é por conta do licitante.

4.5. A entrega do material deverá ser feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMCG no departamento de Almoxarifado, no horário das 9h às 17h dos dias úteis.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Os valores propostos na apuração dos orçamentos enquadram-se no disposto nas disposições dos artigos 23, inciso II e 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

6. DO PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos que começará a fluir a partir da emissão da nota de empenho.

6.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

6.2.1. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

6.2.2. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno.

6.2.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.

6.2.4. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

7. DO VALOR

7.1. O valor Global do objeto será de **R\$ 16.994,00 (Dezesseis mil e novecentos e noventa e quatro reais)**. Sendo esse o menor dos valores apresentados na cotação, apurados conforme o orçamento detalhado, expressando a composição dos custos totais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o(s) bem(ns)/serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns)/serviços contratado(s);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) bem(ns)/serviços contratado(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns)/serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Entregar os materiais em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição dos serviços contratados;

9.1.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais adquiridos;

9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega dos serviços contratados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços contratados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

12.2. O recebimento de bens e serviços contratados de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. O regime a ser adotado é o de empreitada por global, de acordo com o art. 6º da Lei 8666/93.

13. DO PAGAMENTO

14.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto”, pelos servidores competentes, na nota fiscal apresentada.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.6. O pagamento será realizado conforme medição e autorização Setor responsável, mediante apresentação de Nota Fiscal e CNDs: Conjunta Federal, Estadual, Municipal, FGTS e outras que se façam necessárias.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em caso da Contratada ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo, falhar ou fraudar na sua execução, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais comunicações legais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Contratante poderá aplicar a Contratada multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

14.3. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso na execução do objeto, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços, por dia útil excedente ao prazo estabelecido.

14.4. Se a contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DA SUSTENTABILIDADE

15.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento de materiais de consumo, insumos para a CMCG:

- a. Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;
- b. Acondicionar os materiais em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- c. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos;
- d. Adotar práticas de logística reversa junto a seus clientes e fornecedores, de modo a potencializar o reaproveitamento de produtos, embalagens, equipamentos e outros insumos envolvidos no objeto da licitação/contratação;
- e. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022.

Unidade Orçamentária (UO):

0001 – Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Programa de Trabalho (PT):

0112200952.724

Natureza da Despesa (ND):

3390.30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

17. DOS ANEXOS

17. 1. Anexo I - Da composição dos custos.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2023.

Wellington Alves Torraca
Diretor de Aquisições



DO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 Rua Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
coes@camaracampos.rj.gov.br

Anexo I – Da composição dos custos.

PLANILHA ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO								
item	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	UNIDADE.	MENOR PREÇO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Placa E1 que disponibiliza às centrais Impacta 94, 140 e 220 uma interface E1, padrão físico de conexão mini bnc e protocolo de comunicação R2 Digital. Total de 30 canais digitais.	R\$ 5.210,00	R\$ 5.190,00	R\$ 5.214,00	UND	R\$ 5.190,00	1	R\$ 5.190,00
2	Placa 16 Ramais Analógicos P/Central Impacta 140.	R\$ 2.686,00	R\$ 2.679,00	R\$ 2.690,00	UND	R\$ 2.679,00	2	R\$ 5.358,00
3	Conector Terminal Centrais Impacta Fm Plug 180	R\$ 353,00	R\$ 348,00	R\$ 355,50	PCT	R\$ 348,00	2	R\$ 696,00
4	Conector linear de emenda 101e geleado bargoa.	R\$ 92,00	R\$ 85,00	R\$ 94,00	PCT	R\$ 85,00	4	R\$ 340,00
5	Cabo jumper cobre estanhado, o fio Jumper normalmente é usado em distribuidores de equipamentos telefônicos de comutação, interligação de blocos, terminais em armários de distribuição e em quadros de indústrias e edifícios, etc.	R\$ 300,00	R\$ 292,00	R\$ 303,00	UND	R\$ 292,00	2	R\$ 584,00
6	BASTIDOR METÁLICO P/5 BLOCOS M10-B. Suporte ou Bastidor para 5 blocos engate rápido M10 para sistemas de telefonia e interfonia.	R\$ 111,00	R\$ 105,00	R\$ 114,30	UND	R\$ 105,00	20	R\$ 2.100,00
7	BLOCO M10 DE CORTE ENGATE RÁPIDO	R\$ 40,50	R\$ 39,00	R\$ 42,00	UND	R\$ 39,00	20	R\$ 780,00
8	CABO CCI 4 PARES REVESTIDO POR TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO. Fios de liga metálica, os condutores isolados e torcidos em pares são identificados por cores, revestido por termoplástico polivinílico	R\$ 161,00	R\$ 158,00	R\$ 165,00	UND	R\$ 158,00	1	R\$ 158,00
9	BATERIA PARA TEL S/FIO Recarregável 2,4V 600MA Para Telefone Sem Fio Intelbras.	R\$ 61,00	R\$ 59,60	R\$ 64,80	UND	R\$ 59,60	30	R\$ 1.788,00
							VALOR TOTAL	R\$ 16.994,00